

## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	13
ATOS DO LEGISLATIVO	14



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.368/2023

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA **SIMÁRIA DOS SANTOS RIBEIRO CANTO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 583/2022-PMC/GAB, do Chefe do Poder Executivo do Município de Cacoal - RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 4471/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, da servidora **SIMÁRIA DOS SANTOS RIBEIRO CANTO**, matrícula 7519, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial III, com ônus para o Poder Executivo do Município de Cacoal - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.369/2023**

EXONERA O SERVIDOR **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR DE CENTRO DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 046/RH/SEMUS/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 764/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2023, do servidor **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA**, matrícula 7902, do cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR DE CENTRO DE SAÚDE - CPC-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.370/2023**

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA O **CONSELHO GESTOR DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - COGERS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 2º, art. 5º, da Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018, alterado pela Lei nº 5.959, de 15 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2023/GETEP/SEMUS - Processo Administrativo Eletrônico nº 1286/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A constituição e designação de servidores para o Conselho Gestor de Residências em Saúde - COGERS, com atribuição de propor e implementar a implantação de Programas de Residência e ampliação de vagas em programas existentes, bem como as dinâmicas de uso dos espaços e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde e o gerenciamento dos recursos humanos nas ações de ensino e pesquisa.

Parágrafo único. O COGERS será composto pelos servidores:

Presidente: Richael Menezes Costa

Membros: Adriana Benatti Bilheiro

Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza

Débora Cristina de Andrade Atilio

Janio Marques Vieira de Souza

Art. 2º Os membros do COGERS desempenharão suas funções concomitantemente com suas atribuições funcionais junto aos Programas de Residência e exercício de funções decorrentes de cargo público que ocupe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.371/2023**

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE **VIVIANE BONFIM DE SOUSA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.212/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2023, de **VIVIANE BONFIM DE SOUSA**, matrícula 16220, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.372/2023**

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE **MARIA BEATRIZ MEGIAS GOMES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.384/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, de **MARIA BEATRIZ MEGIAS GOMES**, matrícula 16204, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.373/2023**

EXONERA O SERVIDOR **EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO** DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTADOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 897/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 1º de fevereiro de 2023, do servidor **EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO**, matrícula 15552, do cargo de provimento efetivo de CONTADOR, grupo ocupacional ANS, classe J, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.374/2023

##### DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA NAYRA DE ALMEIDA ANDRADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1686/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º A remoção, a partir de 26 de janeiro de 2023, da servidora NAYRA DE ALMEIDA ANDRADE, matrícula 15384, detentora do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial I - CPC-8, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.375/2023

##### DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA HANNY THAFLLY PEREIRA TAVARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1166/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022, da servidora HANNY THAFLLY PEREIRA TAVARES, matrícula 15766, detentora do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial IV - CPC-12, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.376/2023

##### DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ODAIR BELARMINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 365/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, do servidor ODAIR BELARMINO, matrícula 5432, detentor do cargo de provimento efetivo Vigia, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, da Secretaria Municipal de Esportes para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 25 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

##### Livro 002 Fls. 6 Vol. II - SEMUS EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

Processo Administrativo nº 884/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **E. DA PASCOA ASSIS ME**, CNPJ sob nº 21.573.367/0001-74. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 38/2017 – SEMUS por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa as fls. 4992/4996, Parecer nº. 1201/PGM/2022, Despacho fls. nº 5002, e Processo Administrativo nº 884/2017.

Valor: **R\$ 1.716.030,12 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, trinta reais e doze centavos)**,  
Data: 18.11.2022.

#### DISTRATO PARCIAL E UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2021

DISTRATO PARCIAL E UNILATERAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO** E A EMPRESA **FATORIAL CONSTRUÇÕES LTDA** (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904/2020).

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Flori Cordeiro de Miranda Junior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304243790 SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Richael Menezes Costa**, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01995184765 DETRAN/RO e CPF sob nº 678.385.962-20, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, nº 5867, Jardim Eldorado, nesta



cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, **FATORIAL CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.767.690/0001-62, com sede a Avenida Guanabara, nº. 2842, Sala 302, 2º andar, bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho/RO, daqui a diante simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo como representante seu sócio o Sr. **Alexandre Viana da Motta Lima**, portador da Cédula de Identidade RG nº 987.259 SSP/RO e CPF sob nº 011.959.262-27, residente na cidade de Porto Velho/RO, resolve **DISTRATAR PARCIALMENTE E UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 002/2021**, celebrado em 12 de janeiro de 2022, no valor de: **R\$ 335.460,55 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo: **R\$ 238.198,39 (duzentos e trinta e oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)** da Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 4476/2020, fls. nº 792 e **R\$ 97.262,16 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)** da Nota de Anulação do Empenho nº 3020/2022, fls. nº 794, conforme Memorando nº. 189/2022/FMS, Ofício nº. 61/2022/SEMUS/FMS, solicitação do despacho nº 68, fls. nº 796 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 904/2020.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato a fl. 8 do Livro 002 - Vol. II, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:  
NOME:  
CPF:

Richael Menezes Costa  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SAÚDE

Visto:

Igor Demétrio Vanucci Cardoso  
**SUBPROCURADOR**

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 09 Vol. III**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022**

Processo Administrativo nº. 5097/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, abrangendo fornecimento de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol e GNV), para atender a demanda de abastecimento da frota oficial da Secretaria Municipal de Educação (veículos, motocicletas e máquinas), conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com a Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006-2022, constantes no Processo Administrativo nº 4354/2021 e 5097/2022.

**Prazo: 12 (doze) meses.****Valor: R\$ 325.019,00 (trezentos e vinte e cinco mil e dezenove reais).**

Data: 06.06.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 005 Fls. 21 Vol. I**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2022**

Processo Administrativo nº. 14705/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: **SIMONE DA SILVA RODRIGUES**. CPF nº. 633.849.492-34. Objeto: a locação de imóvel localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº 921 – Jardim Eldorado, destinado a atender as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, Bolsa Família, Cadastro Único e Instituto de Identificação, em conformidade com Memorando nº. 285/2022/SEMAS, Projeto Básico nº. 035/2022/FUMAS, Avaliação Mercadológica de Locação, Laudo Técnico de Avaliação nº 23/2022/SEMPPLAN, Parecer nº. 1307/PGM/2022, Termo de Dispensa de Licitação nº. 14705/2022 (doc. ID 219623) e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 14705/2022.

**Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.****Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

Data: 22.12.2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 21/2023/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JULIANA DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "II", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 19 a 20 de outubro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 14952/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de janeiro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

### PORTARIA Nº 22/2023/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de



dezembro de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELIANE DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 26 de outubro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 14883/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de janeiro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 23/2023/SEMAD**

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KEILA PEREIRA GOMES, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 19 de outubro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 14867/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de janeiro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 24/2023/SEMAD**

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MIRIAN PEREIRA DOS ANJOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 25 a 28 de outubro de 2022, 31 de outubro a 04 de novembro de 2022, 07 a 11 de novembro de 2022, 14 a 18 de novembro de 2022 e 21 a 25 de novembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 15100/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de janeiro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 25/2023/SEMAD**

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora IVANIA MARTINS DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “X”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 11 a 25 de novembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 16001/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de janeiro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 26/2023/SEMAD**

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;



## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora HADASSA OLIVEIRA DA SILVA PIACENTINI, detentora do Cargo de provimento efetivo de SECRETARIO ESCOLAR I, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 09 de agosto de 2022 e 14 de novembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 14226/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de janeiro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 30/12/2022, a parcela no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) referente ao Convênio nº 909961/2021, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA.

Vilhena/RO, 25 de janeiro de 2023

Kleyson Orlando  
Secretário Municipal de Planejamento

## COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 28/12/2022, a parcela no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) referente ao Convênio nº 897610/2020, celebrado com a União por intermédio do Ministério de Defesa, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE VILHENA.

Vilhena/RO, 25 de janeiro de 2023

Kleyson Orlando  
Secretário Municipal de Planejamento

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 552.330-DVº:76

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ: 00.360.305/0001-04. TOMADOR: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Objeto: alterar a o Anexo I – Detalhamento do Projeto/Ações do Contrato de Financiamento nº 552330-76/2021 de 15/06/2021, que passa a vigorar conforme quadro abaixo.

O tomador encontra-se autorizado pelo legislativo do Município de Vilhena nos termos da Lei autorizadora nº 5098 de 21/06/2019 e suas alterações, leis, 5164/2019, 5331/2020 e 5390/2020.

Data da assinatura do termo aditivo: 15.12.2022.

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
09.001.15.451.0049.2.261	4.4.90.51	Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura – Obras e Serviços Públicos - Pavimentação

15.001.17.512.0070.1.073	4.4.90.51	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena – 1ª Etapa
--------------------------	-----------	---

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

## PORTARIA N.º 014/2023

NOMEIA INTERINAMENTE MARCELO PEREIRA COSTA E SILVA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR TÉCNICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

## RESOLVE

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE MARCELO PEREIRA COSTA E SILVA, inscrito (a) no CPF nº 750.710.292-00, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de DIRETOR TÉCNICO – FG - 4, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 23 de janeiro de 2023 à 21 de fevereiro de 2023, devido a titular estar em gozo de férias.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 26 de janeiro de 2023.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ SAAE/2023

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 250/2022/SAAE, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos diversos para atender as necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/SAAE/2023 e a Ata da Sessão Pública do Pregão, HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação, proferida em favor das empresas: S. ALMEIDA EIRELI – CNPJ Nº 07.933.407/0001-10 no valor de R\$ 18.372,20; GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ Nº 22.854.208/0001-00 no valor de R\$ 86.721,58; RONDOFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 31.259.205/0001-10 no valor de R\$ 156.477,00. Valor total homologado R\$ 261.570,78. Obedecendo, assim, as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital.

Publique-se.

Vilhena / RO, 26 de janeiro de 2023.

Eraldo Dal Posolo Diretor Geral  
Decreto nº 56.630/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
**Secretaria de Educação**



**TERMO DE INDICAÇÃO**  
**Gestor da Parceria**

A Secretaria Municipal de Educação, indica para atuar como Gestor do Termo de Parceria cujo objetivo constitui-se Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Vilhena, o servidor:

**Gestor da Parceria**

Cleide Ines Nunes Noronha De Camargo

Mat.: 6803

Assinatura: *Cleide Ines Nunes Noronha de Camargo*

Através de sua assinatura o servidor está ciente dos compromissos assumidos e que se consolidarão com a Portaria de Nomeação emitida na mesma data da assinatura do Termo de Parceria, sendo estes:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
  - c.1) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
  - c.2) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
  - c.3) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
  - c.4) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os




PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
**Secretaria de Educação**



- remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
- c.5) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
- c.6) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Responsável pela Secretária:

Vilhena/RO, 24 de janeiro de 2023

  
Flávio de Jesus  
Secretário Municipal de Educação  
SEMED – Vilhena  
Decreto nº 57.688/2022

## CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

CONTROLADORIA DE LICITAÇÃO - CL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO Nº 1497/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS POUCO PERECÍVEIS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GARRAFAS TÉRMICAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E AS UNIDADES DE SAÚDE A ELA VINCULADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022/SEMUS/SRP  
DATA DE ABERTURA: 04/05/2022  
DATA DA REPACTUAÇÃO: 17/01/2023

### ATA DE REPACTUAÇÃO 20/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	START	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
							2
71	Biscoito doce, Tipo: maisena, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	PCT	2.760	LIANE	R\$ 4,69	R\$ 4,69	2
72	Biscoito doce, Tipo: leite, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	PCT	2.070	LIANE	R\$ 4,68	R\$ 4,68	2
73	Biscoito doce, Tipo: rosquinha, Apresentação: coco, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	PCT	1.674	LIANE	R\$ 5,66	R\$ 5,66	2
74	Biscoito salgado, Tipo: água e sal, Apresentação: quadrado, sem recheio, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	PCT	2.660	LIANE	R\$ 4,79	R\$ 4,79	2

157	Macarrão, Tipo: Ave Maria. Características: macarrão de semolina e vitaminas. Informações Adicionais: contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	PCT	148	LIANE	R\$ 4,80	R\$ 4,80	2
159	Macarrão, Tipo: espaguete, Informações Adicionais: contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	PCT	300	LIANE	R\$ 4,89	4,89	2
160	Macarrão, Tipo: parafuso, Informações Adicionais: contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	PCT	944	LIANE	R\$ 4,35	4,35	2

Richael Menezes Costa  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dentora do R.P.	RAZÃO SOCIAL
2	<b>START SHOP GLOBAL LTDA</b> CNPJ 37.912.727/0001-55 AV. Brasil , Nº 2540, Bairro Nova Brasília 76.908-596 JI PARANA/RO <hr/> KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES RG nº 115.738-8 SESDEC/RO e CPF sob nº 018.479.162-60

CONTROLADORIA DE LICITAÇÃO - CL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO Nº 758/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POUCO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/SETORES DA PREFEITURA (GABINETE/TIRO DE GUERRA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMED/MERENDA ESCOLAR, FUMAS, SEMTIC, PROCURADORIA, SEMTER, SEMCOM, SEMPLAN, SEMMA, SEMAD, SEMTRAN, CONTROLADORIA, FCV, SEMES e SEMFAZ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES/GGRP-CL/GABINETE DO PREFEITO, POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2022/GABINETE/SRP

DATA DE ABERTURA: 11/05/2022

DATA DA REPACTUAÇÃO: 18/01/2023

**ATA DE REPACTUAÇÃO 19/2022**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	START	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
							3
11	Biscoito doce Pacote 400g - maisena; leite; rosca	Pct	2760	LIANE	R\$ 5,00	R\$ 5,00	3
14	Biscoito salgado Pacote 400g - água e sal	Pct	2070	LIANE	R\$ 5,01	R\$ 5,01	3

\_\_\_\_\_  
HUMBERTO COSTA MARTINS  
CHEFE DE GABINETE

Dentora do R.P.	RAZÃO SOCIAL
3	<b>START SHOP GLOBAL LTDA</b> CNPJ 37.912.727/0001-55 AV. Brasil , Nº 2540, Bairro Nova Brasília 76.908-596 JI PARANA/RO  _____ KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES RG nº 115.738-8 SESDEC/RO e CPF sob nº 018.479.162-60

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO-SUBSTITUIÇÃO DA MARCA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022**

Pregão Eletrônico nº 175/2022

Processo Licitatório nº 9567/2022/SEMUS

MUNICÍPIO DE VILHENA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Richael Menezes Costa, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 464055 COREN/RO e CPF sob nº 678.385.962-20, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 5867, Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena – RO, e do outro lado, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10, com sede na Av. Anápolis S/N, Quadra 29- A LOTE 06, Bairro: Vila Brasília, na cidade de APARECIDA DE GOIANIA/GO, tendo como representante o Sr. DJALMA LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 3236009 SSP/PE e do CPF sob nº 763.879.924-00, residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO/RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 175/2022, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

Considerando que as partes acima firmaram a Ata de Registro de Preços em epígrafe, objetivando o registro de preços de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (CORRELATOS - INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR e DETECTOR FETAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, UTI, UPA, SAE/CTA, CER, CAPS, ATENÇÃO BÁSICA e o PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL, e conforme o aludido Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços e a proposta do Fornecedor;

Considerando, ainda, que o prazo de vigência da referida ata de registro de preços expira no dia 04/01/2023.

**DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA**

Fica substituída a marca do seguinte item:

Item	Discriminação	Und	MARCA CONTRATADA	MARCA A SER ENTREGUE
190.	Sistema de anestesia baraca infantil (capacidade 1 litro, composto de balão de 1.000ml confeccionado em borracha, traqueia em silicone e máscara facial em pvc) <b>Registro na Anvisa.</b>	Unidade	OXIGEL	UNITEC

A substituição da marca será válida até o final da vigência da ata, ou seja, até o dia 04/10/2020.

O pedido de substituição da marca foi aceite diante justificativa apresentada pela contratada, mencionando que a nova marca ofertada atende ao exigido para contratação, ou seja, está regular, conforme memorando nº 60/2022/CAF/SEMUS apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Vilhena/RO, 06 de janeiro de 2023.

Richael Menezes Costa  
Secretário Municipal de Saúde

DJALMA LOPES  
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
Representante Comercial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**

**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE  
“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”  
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
1.641/2023	J. RIBEIRO FILHO ENG. SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	05,06		64
1.670/2023	FABIANO KRYWONOS	01	23	07-A
5743/2021	RONI ANSELMO GOMES	86		114-VILHENA

Vilhena/RO, 26 de janeiro de 2023

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto nº. 59.131/2023

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA****RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2023**

A Presidente do IPMV, Marcia Regina Barichello Padilha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 Artigo nº. 74 e seus incisos, a vista do parecer jurídico resolve:

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Processo nº. 14/2023;
- b) Licitação nº. 02/2023;
- c) Modalidade Inexigibilidade de Licitação;
- d) Objeto Homologado Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com saída de Vilhena/RO para diversas cidades do Brasil, onde acontecerão congressos, reuniões, workshops, treinamentos e diversos eventos relacionados a Previdência Social. A fim de atender os servidores do IPMV, membros do Conselho Administrativo e Financeiro, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Investimentos.
- e) Fornecedor e Valor declarado Vencedor:
  - Empresa: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.;
  - CNPJ nº.: 09.296.295/0001-60;
  - Valor Total Homologado – R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Vilhena, 26 de janeiro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV



Nº 3662

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 26.01.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br

**ATOS DO LEGISLATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, por meio de seu Diretor Administrativo, Leandro Jose Lang, CONVOCA para o preenchimento de vaga no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo os candidatos abaixo mencionados, classificados no Concurso Público no 001/2018, com o Resultado Final publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no 2.716, de 8 de maio de 2019, e no Diário Oficial do Estado no 086, de 13 de maio de 2019, conforme o Processo Administrativo no 044/2018, homologado pela Portaria no 089, de 14 de maio de 2019, para desempenhar suas atividades funcionais nesta Casa de Leis, conforme o Processo de Recursos Humanos

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cargo
357.693-0	PABLO DE SOUZA BULIAN	70,00	6º	ANALISTA ADMINISTRATIVO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O candidato convocado deverá agendar o seu atendimento através do fone (69)3322-4333, WhatsApp (69)98402-8187 ou e-mail rh@vilhena.ro.leg.br, para apresentar-se na Diretoria Administrativa em horário de expediente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme requisito do respectivo cargo – ANEXO I do Edital do Concurso Público no 001/2018;
- Histórico escolar;
- Cartão Pis/Pasep;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);
- Certidão Civil e Criminal;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Atestado de Saúde (Fornecido por Médico do Trabalho);
- Página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Prova de quitação com a Fazenda Pública do Município de Vilhena;
- Prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
- Declaração de Exercício ou não de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório – fornecida pela Diretoria Administrativa;
- Declaração de Grau de Parentesco - fornecida pela Diretoria Administrativa; e
- Comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato.

Vilhena, 23 de janeiro de 2023.

LEANDRO JOSÉ LANG  
Diretor Administrativo  
Portaria nº 179/2021

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**